



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.254

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do COMUS e o do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Thiago Mucci Andrade**, requerimento nº **649/2013**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Música.

Art. 2º Determinar que o requerente siga o plano de integralização curricular apresentado pelo Colegiado do Curso de Música, que prevê dois semestres letivos para o aluno cursar as disciplinas restantes, sendo quinze horas de disciplinas eletivas e duzentas horas de atividades complementares.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação, após seis meses da implantação do plano, avalie o desempenho acadêmico do recorrente para que conceda, ou não, a renovação do novo período, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 048

Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício